



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 01/2017**

Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente nos órgãos da Justiça do Trabalho da 1ª Região, no ano de 2017.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DIVULGAR** a relação dos feriados do ano de 2017, dias em que não haverá expediente nos órgãos integrantes da Justiça do Trabalho da 1ª Região:

<b>MESES</b>	<b>DIAS</b>	<b>MOTIVO</b>
JANEIRO	2 a 6	Recesso Forense (2)
FEVEREIRO	27 e 28	Carnaval (2)
ABRIL	12 a 14	Semana Santa (2)
	21	Tiradentes (1)
MAIO	1º	Dia do Trabalho (1)
JUNHO	15	Corpus Christi (3)
AGOSTO	11	Instituição dos Cursos Jurídicos (2)
SETEMBRO	7	Independência do Brasil (1)
OUTUBRO	12	Nossa Senhora Aparecida (4)
NOVEMBRO	1	Todos os Santos (2)
	2	Finados (1 e 2)
	15	Proclamação da República (1)
	20	Consciência Negra (6)
DEZEMBRO	8	Dia da Justiça (2)
	25	Natal (1)
	20 a 29	Recesso Forense (2)



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:**

- 1) Lei Federal Nº 662, de 6 de abril de 1949, artigo 1º com redação dada pela Lei Nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;
- (2) Lei Federal Nº 5.010, de 30 de maio de 1966, artigo 62, incisos I, II, III e IV, com redação dada pela Lei Nº 6.741, de 5 de dezembro de 1979;
- (3) Lei Federal Nº 9.093, de 12 de setembro de 1995 c/c Lei Municipal Nº 849, de 23 de junho de 1956 (Município do Rio de Janeiro);
- (4) Lei Federal nº 6.802/80;
- (5) Lei Federal Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 236.
- (6) Lei Federal Nº 12.519 de 10 de novembro de 2011

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2017.

  
**MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS**  
Desembargadora Presidente do Tribunal  
Regional do Trabalho da 1ª Região

Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho -  
Caderno Administrativo, pág. , em / /2017, sendo  
considerado publicado em / /2017, nos termos da Lei  
Nº 11.419/2006.